

**Lista**  
**Candidata à**  
**Direção do Colégio da Competência em Codificação Clínica da**  
**Ordem dos Médicos**

Ana Rita Marques Afonso (centro)

Aníbal Acácio Mendes Coutinho (sul)

Fernando José Oliveira Lopes (norte)

Margarida Fernanda Rocha de Ascensão (centro)

Maria José Rodrigues Seno (sul)

Maria Teresa Bettencourt Leal Sampaio da Nóvoa (sul, regiões autónomas)

Nuno Gonçalo Sales Craveiro Nunes (centro)

Rosa Paula Macieira Oliveira Soares (norte)

Rui Humberto Melo Costa Pinto (norte)

**Suplentes**

António Alberto Miraldo Rosa Mota (centro)

Sónia Paula Coelho Silva (norte)

Os médicos codificadores com a competência em Codificação Clínica da Ordem dos Médicos que fazem parte desta lista para a Direção deste Colégio propõem-se representar os seus colegas na promoção da melhoria das condições de exercício desta atividade e na procura de uma ansiada carreira profissional de Médico Codificador dentro do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

A Codificação Clínica é uma atividade imprescindível para a governação do SNS uma vez que é a partir dos episódios de cuidados codificados e agrupados em Grupos de Diagnósticos Homogéneos (GDH) que se avalia a produção hospitalar e, em consequência, se calcula e ajusta o financiamento dos hospitais.

A Codificação Clínica é, também, um requisito para a realização de estudos epidemiológicos necessários para o conhecimento real da saúde da população, o que exige uma representação fiel e homogénea da realidade, em todo o território, livre de vieses financeiros e de várias pressões de terceiras partes interessadas.

É muito importante reforçar a formação necessária para o exercício da codificação clínica e, simultaneamente, trabalhar pela dignificação das funções do codificador clínico junto dos demais médicos, nomeadamente, da vertente assistencial. Em equipa faremos melhor.

Há que resolver as dificuldades que os hospitais enfrentam na contratação dos colaboradores necessários para satisfazer as necessidades e os prazos da codificação clínica. A dedicação de algum tempo extra dos médicos hospitalares não é suficiente.

A criação de uma carreira de médico codificador hospitalar é uma questão a considerar. Permitiria ter profissionais com essa vocação dedicados a tempo inteiro a esta atividade e, por isso, capazes de desempenhar também tarefas de formação, de auditoria e de coordenação. A certificação periódica será uma garantia da sua competência, tal como acontece com várias especialidades médicas.

É largamente conhecida a falta de qualidade de muitos registos clínicos, o que representa uma das maiores dificuldades com que o médico codificador se confronta. Informação clínica não registada e informação clínica não estruturada. Antecedentes não diferenciados entre históricos (inativos) e atuais (em atividade) conduzem à codificação indevida de muitos diagnósticos adicionais nem sempre adequados. É uma área que o Colégio da Codificação Clínica tem de explorar no diálogo com os colégios das especialidades clínicas, com as direções clínicas dos hospitais e, até, com as estruturas do Ministério da Saúde.

É importante que a Codificação Clínica seja ouvida aquando da escolha e alteração dos sistemas de informação hospitalar como é o caso do SClínico. Este Colégio não pode excluir-se da emissão de propostas de alterações que favoreçam a realização de melhores registos clínicos.

O médico codificador não pode mais exercer a sua atividade isoladamente, sem diálogo com os seus pares, sem integração na equipa do hospital, sem atualização pessoal. Tem de assumir um compromisso com o hospital e, para isso, empenhar-se na sua formação continuada e na atualização periódica.

### Objetivos

Promover as condições do exercício da codificação clínica nos hospitais, quer com a disponibilização de espaços e de ferramentas, quer com a dignificação da atividade, tão válida para a subsistência do hospital como a prestação de cuidados o é para a saúde do doente.

Promover a melhoria dos registos clínicos através do diálogo com os colegas, da participação nas reuniões dos serviços e da demonstração da importância da informação para a codificação, agrupamento em GDH e conseqüente financiamento hospitalar.

Promover a integração dos colegas recém-formados, após o curso de codificação clínica inicial, na equipa do hospital, permitindo-lhes um trabalho tutelado e um acompanhamento na fase inicial da prática desta atividade.

Promover as condições necessárias para o investimento pessoal na formação continuada e dedicação dos médicos codificadores clínicos.

Promover a dignificação da atividade de codificação clínica, a imagem e o profissionalismo do médico codificador, não apenas como um conhecedor dos sistemas de classificação de doentes e de faturação, mas, também, no suporte e no desenho de estudos epidemiológicos.

Promover o reconhecimento das competências técnico-profissionais dos membros do Colégio como profissionais empenhados.

Promover o diálogo com os outros Colégios da Ordem dos Médicos no sentido da identificação de conceitos (diagnósticos) e de práticas (cirurgias) objeto de questões de codificação, e da melhoria do registo da informação clínica.

Assessoria da Ordem dos Médicos através da emissão de pareceres e da nomeação de peritos necessários na resolução de litígios legais (Tribunais) e nas relações com a Tutela (ACSS, ARS).

Promover a criação de uma carreira hospitalar em codificação clínica.

O Colégio da Competência em Codificação Clínica deverá organizar e calendarizar um conjunto de ações tendentes a apoiar os médicos codificadores no desenvolvimento das suas capacidades.

O Regulamento do Colégio desta Competência deverá refletir o empenho e a exigência de qualidade que devem marcar todos os seus membros.

A recertificação, em moldes que continuam a ser discutidos e definidos, será uma garantia de que o médico com competência em Codificação Clínica fará a diferença nos concursos para provimento de lugares institucionais e poderá almejar a remunerações diferenciadas.

9 dezembro 2020

atualização em 31 julho 2023